A "janela partidária" é um período de 30 dias, que ocorre seis meses antes das eleições, no qual vereadores, deputados estaduais e federais podem trocar de partido sem perder o mandato. Essa regra, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 91, busca dar mais liberdade aos parlamentares em anos eleitorais, mas não se aplica a cargos majoritários como senadores, prefeitos, governadores e presidente.